



Município de Cuba
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Carla José Candeias Lança, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Cuba, certifica que na ata n.º 16/2012 da Sessão Ordinária deste Órgão Deliberativo, de 28 de junho de 2012, consta a seguinte deliberação:-----

12- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS.-----

Foi presente à Assembleia uma certidão da Câmara Municipal de Cuba, onde consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de junho de 2012, que é do seguinte teor:-----
Foi presente à Câmara a proposta de Regulamento de Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos para efeitos de aprovação, conforme determina o n.º 1 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no n.º do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, delibera aprovar o Regulamento de Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da atrás identificada lei.-----

O documento foi posto à apreciação perante os membros da Assembleia Municipal. -----

---A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que se algum membro pretendesse intervir, poderia fazê-lo. -----

---Analisados e discutidos os documentos, foram prestados os esclarecimentos. -----

Passou-se à votação, tendo a Assembleia Municipal **aprovado por maioria** com doze (12) votos a favor e três (3) abstenções dos membros António Manuel Isidoro Cavaco Alfarobinha, Francisca Maria Patrocínio Alface das Neves e João Duarte Oliveira Brito Palma.-----

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autêntico. -----

Cuba, 29 de junho de 2012
A Presidente da Assembleia Municipal

/Carla José Candeias Lança/





Município de Cuba
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Carla José Candeias Lança, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Cuba, certifica que na ata n.º 16/2012 da Sessão Ordinária deste Órgão Deliberativo, de 28 de junho de 2012, consta a seguinte deliberação:-----

10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.-----

Foi presente à Assembleia uma certidão da Câmara Municipal de Cuba, onde consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de junho de 2012, que é do seguinte teor:-----

Foi presente à Câmara a proposta de Regulamento de Serviço Municipal de Abastecimento Público de Água para efeitos de aprovação, conforme determina o n.º 1 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no n.º do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, delibera aprovar o Regulamento de Serviço Municipal de Abastecimento Público de Água, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da atrás identificada lei.---

O documento foi posto à apreciação perante os membros da Assembleia Municipal. -----
---A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que se algum membro pretendesse intervir, poderia fazê-lo. -----

---Analisados e discutidos os documentos, foram prestados os esclarecimentos. -----

Passou-se à votação, tendo a Assembleia Municipal **aprovado por maioria** com oito (8) votos a favor e sete (7) abstenções dos membros da CDU.-----

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autêntico. -----

Cuba, 29 de junho de 2012
A Presidente da Assembleia Municipal

/Carla José Candeias Lança/





Município de Cuba
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Carla José Candeias Lança, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Cuba, certifica que na ata n.º 16/2012 da Sessão Ordinária deste Órgão Deliberativo, de 28 de junho de 2012, consta a seguinte deliberação:-----

11 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.-----

Foi presente à Assembleia uma certidão da Câmara Municipal de Cuba, onde consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de junho de 2012, que é do seguinte teor:-----

Foi presente à Câmara a proposta de Regulamento de Serviço Municipal de Saneamento de Águas Residuais Urbanas para efeitos de aprovação, conforme determina o n.º 1 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no n.º do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, delibera aprovar o Regulamento de Serviço Municipal de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da atrás identificada lei.----

O documento foi posto à apreciação perante os membros da Assembleia Municipal. -----

---A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que se algum membro pretendesse intervir, poderia fazê-lo. -----

---Analisados e discutidos os documentos, foram prestados os esclarecimentos. -----

Passou-se à votação, tendo a Assembleia Municipal **aprovado por unanimidade**.-----

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autêntico. -----

Cuba, 29 de junho de 2012
A Presidente da Assembleia Municipal

/Carla José Candeias Lança/